



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

#### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

##### **EXERCÍCIO DE 2020**

#### **1. Normatização**

Em meados de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do Projeto de Lei referente ao Sistema de Controle Interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o Projeto de Lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e, apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao final do mês de março o Projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo submetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal Projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Após aprovação e sanção desta Lei, passou-se a regulamentar o controle interno por meio de resoluções, as quais seguem anexas.

#### **2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório**

| <b>1.º CONTROLADOR *</b>                                                                                                                                    |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Fernanda Bertuol                                                                                                                                      | CPF: 071.666.669-35 |
| Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2018<br>Data do Fim: 01/06/2022                                                                          |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo?                                                                                                                         | ( X ) SIM ( ) NÃO   |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo                                                                                                        |                     |
| Formação: Curso Superior em Letras Português Espanhol. Cursos relacionados as questões de fiscalização e orientação das diversas situações da administração |                     |

  
**FERNANDA BERTUOL**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Goioxim



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

pública e, Pós- Graduação na área de Controladoria e Finanças. (Seguem anexos os documentos comprobatórios).

### 3. Relação de Servidores

- Não há membros de equipe de apoio.

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

| Nº | PERÍODO AVALIADO | SETOR            | AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE                                          | METODOLOGIA UTILIZADA*            | %AMOSTRA AVALIADA | CONCLUSÃO |
|----|------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------|
| 01 | 2020             | LICITAÇÕES       | VERIFICAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS                           | ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO. | 100%              | REGULAR   |
| 02 | 2020             | RECURSOS HUMANOS | ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES                | ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO. | 100%              | REGULAR   |
| 03 | 2020             | SIM-AM           | ACOMPANHAMENTO MENSAL                                             | VERIFICAÇÃO E ANÁLISE             | 100%              | REGULAR   |
| 04 | 2020             | CONTÁBIL         | ACOMPANHAMENTO MENSAL – QUESTÕES RELACIONADAS A LIMITES DE GASTOS | VERIFICAÇÃO E ANÁLISE             | 100%              | REGULAR   |

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Vale frisar que os setores mencionados são todos importantíssimos e fundamentais dentro do setor público, haja vista que, estes fazem parte da administração, a fim de que, um bom trabalho possa ser desenvolvido. Acrescenta-se ainda que são áreas complexas e, precisam ser muito bem analisadas antes de serem postas em prática. Assim sendo, a recomendação indicada em todos os casos é a atenção e, a realização do trabalho fundamentado na transparência e legalidade.

### 6. Síntese das avaliações

| Procedimentos Realizados (*)    | Avaliação (**) |
|---------------------------------|----------------|
| Adequação da LOA ao PPA e à LDO |                |
| Diretrizes contidas na LDO      | REGULAR        |

*Fernanda Bertuol*  
**FERNANDA BERTUOL**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Goioxim



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

|                                                                                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Ações e programas do PPA previstos para o período                                                                          | REGULAR            |
| <b>Execução Orçamentária</b>                                                                                               |                    |
| Programação financeira e congelamento de dotações                                                                          | REGULAR            |
| <b>Alterações Orçamentárias</b>                                                                                            |                    |
| Créditos Suplementares                                                                                                     | REGULAR            |
| Créditos Especiais                                                                                                         | REGULAR            |
| Créditos Extraordinários                                                                                                   | REGULAR            |
| <b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                                                             |                    |
| Apropriação contábil da Despesa                                                                                            | REGULAR            |
| Limite de Gastos                                                                                                           | REGULAR<br>(6%)    |
| <b>Limites Constitucionais</b>                                                                                             |                    |
| Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)                                                                                 | REGULAR<br>(4,22%) |
| Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)                                                                               | REGULAR<br>(4,41%) |
| <b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>                                                             |                    |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) | REGULAR            |

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

### **6. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

Faz-se necessário elencar que como responsável pelo setor de Controle Interno, buscou-se desempenhar todas as atividades de maneira correta e, analisando sempre a constitucionalidade e a legalidade. Procurou-se acompanhar a apreciação dos Projetos de Leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação, tanto do poder Executivo como do Legislativo, acrescenta-se nesse tópico de Projetos de Leis, as proposições referentes as Leis orçamentárias como a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e ainda, a LOA – Lei Orçamentária Anual, que foram analisadas, verificando-se a legalidade das mesmas. Vale acrescentar que analisou-se a questão da execução e alterações orçamentárias, observando-se ainda, os limites constitucionais, no que se refere aos gastos do Poder Legislativo e, principalmente no que diz respeito a folha de pagamento. É importante comentar que quanto ao setor contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises deste Controle Interno juntamente com a Contadora, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores, diárias e,

*Fernanda Bertuol*  
**FERNANDA BERTUOL**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Goioxim



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

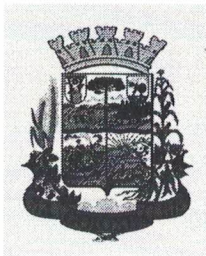
CNPJ: 01.607.629/0001-67

principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. No tocante ao SIM-AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, garantiu-se a total fidelidade quanto aos dados enviados. Portanto, de acordo com as averiguações, orientações e procedimentos cabíveis desenvolvidos em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que tudo fora realizado dentro da legalidade e de maneira regular.

### **8. Demais ações desenvolvidas**

No decorrer do exercício financeiro de 2020 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. No dia 09 de janeiro de 2020, fora promulgada a Lei nº 650/2020, a qual autoriza a reposição salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências. Iniciou-se fevereiro, mais precisamente no dia 18, com a exoneração da Assessora Administrativa, a senhora Josecler Cristiana Pedroso Posselt, através da Resolução nº 002/2020, no momento em que findou sua licença maternidade. No dia 08 de abril de 2020, concedeu-se licença maternidade a servidora Danyelly Staine, pela Resolução nº 006/2020. Teve-se ainda, a Resolução nº 010/2020, que exonerou, a pedido, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado em cargo de comissão de Assessor Jurídico Político. Sendo assim, considerando que a Advogada, a senhora Danyelly Staine, ainda encontrava-se em período de licença maternidade, nomeou-se o senhor Lucas Machado, como Assessor Jurídico Político, a fim de realizar os trabalhos relacionados ao Poder Legislativo, através da Resolução nº 011/2020, datada de 26 de maio do corrente ano. Em meados de junho de 2020, o Legislativo precisou fazer uma antecipação de devolução ao Executivo, sendo tal procedimento documentado através da Resolução nº 014/2020, considerando o momento da pandemia em que estava-se enfrentando. No final do mês de novembro de 2020, exonerou-se o Assessor Jurídico Político, por meio da Resolução nº 020/2020, considerando que havia findado a licença maternidade da servidora Danyelly Staine, voltando assim, as suas atividades normais. Vale ressaltar que todos os procedimentos elencados, foram minuciosamente analisados e fiscalizados,

*Fernanda Bertuol*  
**FERNANDA BERTUOL**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Goioxim



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

orientando-se sempre de maneira constitucional e legal. É necessário acrescentar que, os atos do Legislativo Municipal, que foram mencionados acima, seguem anexos.

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

#### **(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Goioxim, em 29 de março de 2021.

  
**FERNANDA BERTUOL**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Goioxim

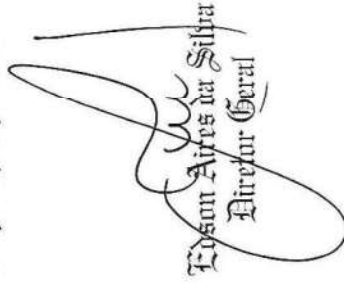


FACULDADE CAMPOREAL

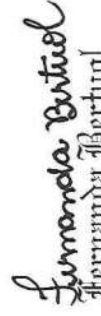
## Diploma de Licenciado em Letras

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 13 de março de 2010, confere o título de **Licenciada em Letras a Bernanda Bertuol**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 9.393.761-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.

  
Edison Aires da Silva  
Diretor Geral

  
Genilde Ana Badalotti Marcomato  
Secretária Geral

  
Bernanda Bertuol  
Diplomada

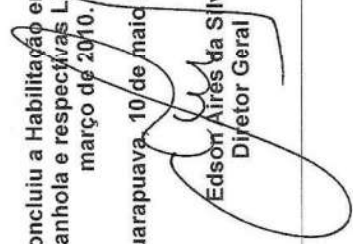
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.740, de 24 de outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial da União n.º 205, de 25 de outubro de 2005.

**FACULDADE CAMPO REAL**

**Apostila**

) Diplomado concluiu a Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas em 13 de março de 2010.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.

  
Edson Aires da Silva  
Diretor Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO**

**DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 18.616, Livro 011, Fls. 133, Processo 275, de 25/10/2010, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 16 de novembro de 2010.

  
Profª Márcia Terezinha Fembil,  
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

# Certificado



Certifico que **FERNANDA BERTUOL**  
do município de **GOIOXIM**  
participou do curso **Entrega da Legislatura na Câmara Municipal**  
realizado em **Curitiba**, nos dias **12, 13 e 14/12/2012**  
com a seguinte programação:

| Temas                                    | Períodos         | Carga horária |
|------------------------------------------|------------------|---------------|
| Visita Técnica a Câmara de Curitiba      | 14:00h às 17:00h | 3h            |
| Recesso parlamentar/Eleição mesa de Dir. | 09:00h às 12:00h | 3h            |
| Preposições em Trâmite                   | 14:00h às 17:00h | 3h            |
| Cerimonial e Protocolo de Posse          | 09:00h às 12:00h | 3h            |

Número do protocolo: 1412201225

  
Unipública  
CNPJ: 11.227.107/0001-93

 **UNIPÚBLICA**  
Educação Continuada  
Educação Continuada

\*Os certificados são emitidos com presença mínima de 75% registrada no sistema biométrico.

**Pontual**  
Assessoria

# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **FERNANDA BERTUOL**

do município de **GOIOXIM**

participou do curso **Contratos Administrativos - Cuidados no Encerramento do Mandato**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **26 e 27 de Outubro de 2016**

com carga horária de **7 horas** e o seguinte conteúdo:

| Temas                                        | Dia / Horário                    |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS      | 26 de Outubro das 13h30 às 17h30 |
| GESTÃO DE CONTRATOS E O PERÍODO DE TRANSIÇÃO | 27 de Outubro das 9h às 12h      |

Percentual de participação atingido: 64.3%

Número do Protocolo: 16167426216621002064

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 24/04/2019 15:21:50



  
Unipública  
CNPJ: 28.329.884/0001-41

# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **FERNANDA BERTUOL**  
do município de **GOIOXIM**  
participou do curso **Encerramento da Legislatura nas Câmaras Municipais**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **23, 24 e 25 de Novembro de 2016**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

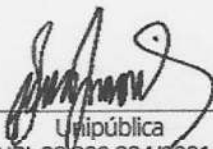
| Temas                                               | Dia / Horário                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| SOBRE AS PROPOSIÇÕES E RECESSO                      | 23 de Novembro das 13h30 às 17h |
| PROVIDÊNCIAS NA CÂMARA PARA A ENTREGA DO<br>MANDATO | 24 de Novembro das 9h às 12h    |
| A SESSÃO PREPARATÓRIA EM DEZEMBRO!                  | 24 de Novembro das 13h30 às 17h |
| O CERIMONIAL PARA A POSSE DOS ELEITOS               | 25 de Novembro das 9h às 11h    |

Percentual de participação atingido: 82.4%

Número do Protocolo: 16169223216621104082

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 24/04/2019 15:21:05



  
Unipública  
CNPJ: 28.329.884/0001-41

## Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDA BERTUOL**

CPF: **071.666.669-35** Município/UF: **GOIOXIM-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Evento: **XII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **19 À 20 DE ABRIL DE 2018**

Local: **CANAL DA MÚSICA - CURITIBA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Gestão e Fiscalização de Contratos

LC 147 e o Sistema de Registro de Preços

Introdução e Enquadramento LC 147

Benefícios ME/EPP

LC 147: Licitações Exclusivas

LC 147: Prioridade de Contratação

Curitiba, 24 de Abril de 2019



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

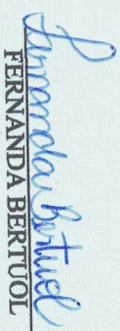
# *Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA E FINANÇAS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **FERNANDA BERTUOL**, portadora do **R.G. 9.393.761-9 SESP-**  
**PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2021



DIRETOR GERAL  
SILVIO N. AKIYOSHI  
504.550.369-34



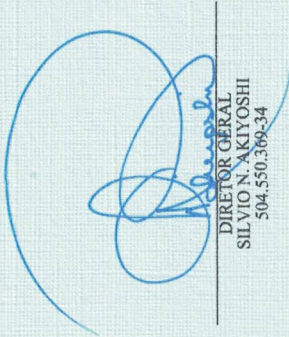
FERNANDA BERTUOL

|                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                               |       |                                      |            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|------------|----------|
| Nome: FERNANDA BERTUOL                                                                                                |                                         | Nacionalidade: Brasileira                                                                                                                     |       | Natural: Guarapuava-PR               |            |          |
| RG: 9.393.761-9                                                                                                       |                                         | Orgão Expedidor: SESP-PR                                                                                                                      |       | Data de Nascimento: 18/10/1989       |            |          |
| Graduada no curso de Letras                                                                                           |                                         |                                                                                                                                               |       |                                      |            |          |
| Disciplina                                                                                                            | Ministrante                             | Titulação                                                                                                                                     | C/H   | Nota                                 | Frequência | Situação |
| GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE                                                                                       | RAFAEL CARVALHO MACHADO                 | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 8,6                                  | 100%       | Aprovada |
|                                                                                                                       | GABRIELA SCHNEIDER                      | DOCTOR(A)                                                                                                                                     | 10,00 | 10,0                                 | 100%       | Aprovada |
| METODOLOGIA CIENTIFICA                                                                                                | LUCIANO CLEOSON STODULNY                | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 7,6                                  | 100%       | Aprovada |
| ÉTICA E GOVERNANÇA                                                                                                    | WILLYANS MACIEL                         | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 9,4                                  | 100%       | Aprovada |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE                                                                            | LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR                  | ESPECIALISTA                                                                                                                                  | 30,00 | 9,0                                  | 100%       | Aprovada |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS                                                                                           | GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS             | ESPECIALISTA                                                                                                                                  | 30,00 | 10,0                                 | 100%       | Aprovada |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS: ACCOUNTABILITY                                                                                   | KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO | ESPECIALISTA                                                                                                                                  | 30,00 | 9,6                                  | 100%       | Aprovada |
| CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA                                                                                        | LUIS ALBERTO HUNGARO                    | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 8,0                                  | 100%       | Aprovada |
| RESPONSABILIDADE FISCAL                                                                                               | TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA         | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 9,0                                  | 100%       | Aprovada |
| GESTÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                  | LEILA LUCIA ARRUDA                      | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 9,6                                  | 100%       | Aprovada |
| MERCADO FINANCEIRO NACIONAL E INTERNACIONAL                                                                           | RAFAEL CARVALHO MACHADO                 | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 10,0                                 | 100%       | Aprovada |
| PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO                                                                                               | JUAN CARLOS DICKMANN STIPP              | ESPECIALISTA                                                                                                                                  | 30,00 | 10,0                                 | 100%       | Aprovada |
| PERÍCIA CONTÁBIL                                                                                                      | SANDRO FABIANO DA LUZ                   | MESTRE                                                                                                                                        | 30,00 | 9,0                                  | 100%       | Aprovada |
| GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS                                                                                            | VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA      | DOCTOR(A)                                                                                                                                     | 30,00 | 9,4                                  | 100%       | Aprovada |
| ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                               |                                         |                                                                                                                                               |       |                                      |            |          |
| O curso foi realizado no período: 13 de abril de 2020 a 30 de novembro de 2020                                        |                                         | Data de conclusão: 30 de novembro de 2020                                                                                                     |       | Data de emissão: 29 de março de 2021 |            |          |
| Critério de avaliação:<br>Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)<br>Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75% |                                         | Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. |       |                                      |            |          |

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 186, no livro nº 493, folha 186 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.  
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 013/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014



DIRETOR GERAL  
SILVIO N. AKIYOSHI  
504.530.369-34





# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### RESOLUÇÃO N.009/2018

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

**Art. 2º** A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de junho de 2018.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**

**Presidente da Câmara**

## SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 008/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, com sede e foro no município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto Paizsa S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, neste ato representada pelo Srº JEAN MICHEL PEDRA HUME, portador da cédula de identidade RG nº 4076695 SSP/SC, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, residente e domiciliado em Nova Itaberaba - SC, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do(s) Item(s)                                            | Marca       | Qtde       | Preço Unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------|
| 01   | GEOMEMBRANA LISA PEAD ESPESSURA DE 2 MM - M²                       | NEOPLASTIC  | 4.400 M²   | 18,9081              |
| 02   | MANTA GEOTEXTIL DE 200G/M²                                         | INOVAGEO    | 600 M²     | 3,5015               |
| 03   | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DA GEOMEMBRANA C/ SOLDA DAS MANTAS | JL SOLUÇÕES | 4.400 SERV | 1,7508               |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de março de 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Município de Goioerê

**JEAN MICHEL PEDRA HUME**

JL Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane  
Código Identificador:D5F5B0BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DECRETO Nº 6218/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos para obtenção de alíquota diferenciada do IPTU e outras taxas incidente no mesmo imóvel, conforme preceitua o artigo 1º e seguintes da Lei n. 1578, de 08 de abril de 2002, e dá outras providências”.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê-Pr, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Instituinto alíquota diferenciada para a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU – e outras taxas incidentes no mesmo imóvel, dos municípios aposentados, pensionistas ou beneficiários de BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada) de que trata a Lei n. 1578/2002, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º - Para fins de obtenção de alíquota diferenciada de imposto prevista no Art. 205, §1º, da Lei 12/2009 (Código Tributário Municipal), os pedidos terão que ser requeridos e protocolados a partir do dia 11/03/2019, até o dia 30/09/2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicação a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao requerimento.

Parágrafo único - Os pedidos protocolados até 2018, terão aplicação ainda neste exercício, sem prejuízo das parcelas vencidas, mas os beneficiários da alíquota diferenciada estão obrigados a realizar o

recadastramento anual a partir de 2.019, se sujeitando as novas regras aplicadas neste decreto municipal e prevista em legislação específica.

Art. 3º - Os interessados deverão requerer a concessão do benefício previsto na Lei n. 1578/2002, anualmente, instruindo o pedido com os seguintes documentos e informações:

I – Folha de resumo do cadastro único emitido pela Assistência Social do Município;

II- Comprovante de residência;

III- Comprovante de propriedade do imóvel (apresentação de matrícula ou equivalente);

IV- Comprovante de renda pessoal de cada morador;

V- Declaração de propriedade de único imóvel;

VI- Termo de responsabilidade das informações prestadas;

VII- Parecer da Secretaria da Assistência Social e Secretaria de Fazenda;

VIII- Outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º- a legitimidade é comprovada quando o requerente da solicitação constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Goioerê-Pr e no Cartório de Registro de Imóveis, como sujeito passivo do imposto predial territorial urbano- IPTU.

Art. 5º- Quando constar como sujeito passivo do IPTU mais de um proprietário, ou seja, houver sobre o imóvel condomínio, perderá o direito a isenção.

Art. 6º- Quando a solicitação for formulada por procurador ou representante legal, deve ser anexada a procuração, com firma reconhecida, bem como cópia da cédula de identidade e CPF do outorgante e outorgado.

Art. 7º- O direito de isenção cessa nas seguintes hipóteses:

I - O beneficiário da alíquota diferenciada, obtiver outro tipo de rendimento que lhe proporcione mais que o valor estipulado em lei;

II - Por falecimento do beneficiário da isenção;

III - Quando houver mudança da propriedade do imóvel;

IV - Quando o proprietário beneficiário ceder a qualquer título a posse sobre o bem.

Parágrafo Único: A isenção poderá ser revogada, de ofício, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o solicitante deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares referente a matéria.

Art. 8º- Os beneficiários da alíquota diferenciada referida neste Decreto ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação pertinente.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-Pr, 01 de março de 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento  
Código Identificador:31FEBBE5ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMCAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2018.

**ELSON LUIZ GUTERVL**

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:71516EEC

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 37/2019

Nomeia, EVERTON DOS SANTOS, para exercer o cargo em provimento efetivo de Gari de rua, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

#### RESOLVE

**Art. I** - Nomear, **EVERTON DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 14.299.625-1 PR e CPF nº 115.547.829-02, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **GARI DE RUA**, 40 horas semanais, nível A, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.

**Art. II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:A63732C2

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 38/2019

Nomeia, SELMA APARECIDA GARCIA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

#### RESOLVE

Nomear, **SELMA APARECIDA GARCIA**, Cédula de Identidade nº 10.133.316-7 PR e CPF nº 060.790.579-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO**, com o símbolo A2, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:9153719A

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 36/2019

Nomeia, JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o cargo em provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

#### RESOLVE

**Art. I** - Nomear, **JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA**, Cédula de Identidade nº 7.172.186-8 PR e CPF nº 040.547.709-08, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 20 horas semanais, nível B-1, constante no anexo da Lei 395/2012 de 06 de abril de 2012 ( Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

**Art. II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:C37E5F77

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 05/2019

#### DECRETO Nº 05/2019

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data de 04 de Março e 06 de Março de 2019, tendo em vista o feriado de Carnaval no dia 05 de Março de 2019 e quarta feira de cinzas no dia 06 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0000 2

### **RESOLUÇÃO N.013/2020**

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

**Art. 2º** A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de junho de 2020.

**ELSON LUIZ GÜTERVIL**

**Presidente da Câmara**

Publicado por:  
Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:9C275A92

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná e Regulamenta seu funcionamento durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública referente a pandemia COVID-19 (coronavírus).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olinó Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Ednilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições, Considerando a Resolução 004/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas a à propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- COVID 19.

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças preexistentes que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Considerando o avanço de contágio da doença no Estado do Paraná, bem como o aumento de casos na região da Cantuquiriguaçu;

**RESOLVE**

Art. 1º Ratificar as medidas temporárias de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Goioxim, com vigência inicialmente até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições da Resolução 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020 e 009/2020 da Câmara Municipal de Goioxim-PR que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 01 de junho de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Vice - Presidente

**DENÍLSON FERREIRA RAMOS**  
1º Secretário

**EDENILSON J. ZORZANELLO**  
2º Secretário

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:9A3275C2

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2020**

0000 3

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:FC01BB36

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2020**

**DECRETO CONTÁBIL Nº 007/2020**

Abre um credito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no arti. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um Credito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.001 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0004.2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**  
**31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**  
**00840 00000 Recursos Ordinários (Livres R\$ 100.000,00)**

Art. 2º Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.001 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0004.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
**33.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**  
**001060 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### **RESOLUÇÃO N.º 002/2020**

Exonera a servidora **JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT**, do cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar do cargo em comissão de Assessora Administrativa desta Casa de Leis, a servidora **JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT**, nomeada através da Resolução n.º 022/2017.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

Exonera a servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, do cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessora Administrativa desta Casa de Leis, a servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, nomeada através da Resolução nº 022/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**3E21BA56

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 08/2020**

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 134 e 135 da Lei Municipal 001/2006 de 10 de Abril de 2006;

**CONSIDERANDO** o contido no relatório conclusivo do processo administrativo disciplinar 01/2019, da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, composta pela Portaria 76/2019;

**RESOLVE**

DEMITIR o Servidor MAICON OARLIN OKONOSKI, RG n.5.999.992-3, matrícula funcional n. 7251-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de CONTADOR.

Fica revogada por consequência a Portaria n.º 98/2011 de 25 de Novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2020.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nelson Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**6F588909

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
DECRETO 04/2020**

Declara a vacância de cargo Público, por morte de Servidora.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Artigo 95 da Lei Municipal 01/2006 de Abril de 2006, considerando o óbito da Ex-

Servidora **ODILA FERRON ZANARDI**, que se deu na data de 24/12/2019;

**RESOLVE**

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente comunitário de saúde, pela morte da Srª Odila Ferron Zanardi, matrícula funcional n. 4235-1, RG n. 5.284.898-9 SESP/PR, falecida na data de 24 de Dezembro de 2019.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2020.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nelson Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A9476121

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA****CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº  
003/2020 ID TCE/PR 248****EXTRATO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº  
003/2020 ID TCE/PR 248**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 025/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 03/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**CONTRATADA:** UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamento para aquisição de 1 (uma) inscrição no curso "NOVA PREVIDÊNCIA ALTERAÇÕES E REGRAS" promovido pela UNIPÚBLICA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA a ser realizado em Curitiba - PR, nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.533,00 (mil, quinhentos e trinta e três reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 - Serviços de Seleção e Treinamento.

**DATA DE RESCISÃO:** 13 de fevereiro de 2020;

**MOTIVO:** Modificação da data do curso e não divulgação do corpo docente em nova data, que ensejou no cancelamento/revogação por parte da presidência;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a rescisão encontra-se respaldada no art. 79, II da Lei 8.666/1993.

**JOÃO BATISTA ILHEUS**

Presidente  
Gestão 2020

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**3B791259

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2020**

**Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Contratada:** ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

**LEI Nº 650/2020**

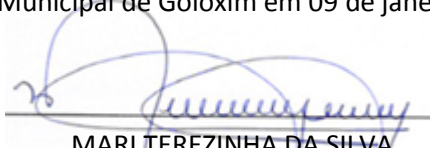
Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

**Art. 1.º** Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2019.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de janeiro de 2020.



MARI TEREZINHA DA SILVA,  
Prefeita Municipal.

**PUBLICADO**

*Diário Oficial dos Municípios - AMP*

DATA 10/01/2020 FLS. 064

Ed. 1924



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### **RESOLUÇÃO 006/2020**

**CONCEDE** Licença Maternidade a Servidora **DANYELLY STAINE**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 376/2011 e, em conformidade com a Lei complementar nº 005/2019 de 21 de novembro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora **DANYELLY STAINE**, brasileira, solteira, lotada no Cargo Efetivo de Advogada, portadora do RG: 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, nomeada através da Resolução sob nº 018 de 15 de julho de 2019.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Abril de 2020.

  
**Elson Luiz Gutervil**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Cavalcante Carreão Zane  
**Código Identificador:**9106F4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2018 PREGÃO Nº 39/2018**

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018, que entre si celebram o MUNICIPIO DE GOIOERÊ e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, fazendo constar:

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE**  
O valor do presente termo aditivo é de R\$ R\$-73.818,00 (setenta e três mil oitocentos e dezoito reais), devidamente corrigido pelo índice **INPC (IBGE)** de fevereiro de 2020 no percentual de **(3,92%)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

**Leia-se:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE**  
O valor do presente termo aditivo é de R\$ R\$-66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais), devidamente corrigido pelo índice **INPC (IBGE)** de fevereiro de 2020 no percentual de **(3,92%)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

Goioerê-Pr, 16 de abril de 2020.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Cavalcante Carreão Zane  
**Código Identificador:**E794AD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº. 6.676/2.020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS        |               |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                         |               |
| 1503.15.451.0006.1.238-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DANILO MOURA |               |
| 4.4.90.51.691-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1973              | R\$ 39.000,00 |
| TOTAL                                                       | R\$ 39.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO |               |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO             |               |
| 1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO            |               |
| 3.3.90.30.785-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000             | R\$ 39.000,00 |
| TOTAL                                                      | R\$ 39.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 16 de abril de 2020.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**19447FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador            | Convênio/repasse | Data       | Valor     |
|-----------------------------|------------------|------------|-----------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 16/04/2020 | 1.099,51  |
| Secretaria Tesouro Nacional | RPM              | 16/04/2020 | 270,06    |
| FNDE                        | Salário Educação | 16/04/2020 | 70.455,48 |

Goioerê, 16 de Abril de 2.020.

**RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**507E0136

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora DANYELLY STAINE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 376/2011 e, em conformidade com a Lei complementar nº 005/2019 de 21 de novembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora DANYELLY STAINE, brasileira, solteira, lotada no Cargo Efetivo de Advogada, portadora do RG: 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, nomeada através da Resolução sob nº 018 de 15 de julho de 2019.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Abril de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**EBFFA7B7

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 32/2020**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0000 3

### **RESOLUÇÃO N.º. 010/2020**

Exonera, a **pedido**, o servidor **FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,**

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado através da Resolução n.º 003/2017.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

|                                                                                         |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS                                |              |
| 1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO                                                          |              |
| 1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTONIO |              |
| 4.4.90.52.941-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000                                 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL                                                                                   | R\$ 5.000,00 |

Artigo 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Artigo 6º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renan Jose Soares  
Código Identificador:5E756830

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

Exonera, a pedido, o servidor FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado através da Resolução nº 003/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**

Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:2F41D3CE

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

Nomeia LUCAS MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019,

**RESOLVE**

0000 4

Art. 1º Nomear LUCAS MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.784.562-3 - SSP-PR e CPF: 098.383.519-54, inscrito na OAB/PR sob nº 97.437, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:1B0BD91C

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Ofício n.º 030/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.º da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de maio de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de maio de 2020.

**DUARTE FERREIRA DE RAMOS**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Relator

**SAULO DEOLINDO KINSELER**  
Membro

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:866910FC

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE**

Ofício n.º 032/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

**RESOLUÇÃO Nº. 011/2020**

Nomeia **LUCAS MACHADO**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **LUCAS MACHADO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.784.562-3 - SSP-PR e CPF: 098.383.519-54, inscrito na OAB/PR sob nº 97.437, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**

Presidente da Câmara

|                                                                                         |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS                                |              |
| 1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO                                                          |              |
| 1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTÔNIO |              |
| 4.4.90.52.941-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000                                 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL                                                                                   | R\$ 5.000,00 |

Artigo 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Artigo 6º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**5E756830

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

Exonera, a pedido, o servidor FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado através da Resolução nº 003/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**2F41D3CE

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

Nomeia LUCAS MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019,

**RESOLVE**

0000 3

Art. 1º Nomear LUCAS MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.784.562-3 - SSP-PR e CPF: 098.383.519-54, inscrito na OAB/PR sob nº 97.437, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**1B0BD91C

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Ofício n.º 030/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.º da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de maio de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de maio de 2020.

**DUARTE FERREIRA DE RAMOS**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Relator

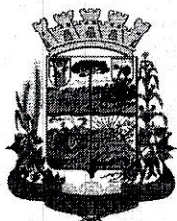
**SAULO DEOLINDO KINSELER**  
Membro

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**866910FC

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE**

Ofício n.º 032/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000002

### **RESOLUÇÃO Nº 014/2020**

*DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO  
ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS  
COFRES DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ**, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: **Elson Luiz Gutervil, Olino Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Emergência decretada em razão da pandemia ocasionada pelo novo Corona Virus, bem ainda a dificuldade que o Executivo tem encontrado no combate à proliferação do Virus,

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Goioxim/PR autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2020.

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim/PR, 08 de junho de 2020.

**Elson Luiz Gutervil**  
Presidente

**Olino Soares dos Santos**  
Vice-Presidente

**Denílson Ferreira Ramos**  
1º Secretário

**Edenilson J. Zorzanello**  
2º Secretário

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2020.

**PEDRO A. DE O. COELHO**  
Município de Goioerê  
Contratante

**ROSANA MARIA MORENO PAGAN**  
Moreno Pagan & Cia LTDA - ME  
Contratada

Publicado por:  
Aline Cavalcante Carreão Zane  
Código Identificador:3C5E223D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador            | Convenio/repassa | Data       | Valor      |
|-----------------------------|------------------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 09/06/2020 | 159,58     |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS              | 09/06/2020 | 101.417,44 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb           | 09/06/2020 | 12.659,34  |
| Secretaria Tesouro Nacional | AFM              | 09/06/2020 | 838.933,22 |

Goioerê, 09 de Junho de 2.020.

**RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA**  
Secretária da Fazenda

Publicado por:  
Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:07BF2BC1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 014/2020**

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA  
DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olinho Soares dos Santos, Denilson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições,

Considerando a Emergência decretada em razão da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus, bem ainda a dificuldade que o Executivo tem encontrado no combate à proliferação do Vírus,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Goioxim/PR autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2020.

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim/PR, 08 de junho de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Vice -Presidente

000003

**DENÍLSON FERREIRA RAMOS**  
1º Secretário

**EDENILSON J. ZORZANELLO**  
2º Secretário

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:55A6CDD7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 015/2020**

Declara Ponto Facultativo, o dia 12 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 12 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 11 de junho do corrente ano.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:83F164ED

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 45/2020**

Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 43/2020 de 05/06/2020, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE  
GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 43/2020 de 05 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná –AMP em 08 de Junho de 2020, edição 2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Junho de 2020.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefcita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### RESOLUÇÃO N.º. 020/2020

Exonera o servidor **Lucas Machado**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,**

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor **Lucas Machado**, nomeado através da Resolução n.º 011/2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE DA CÂMARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador            | Convenio/repasse | Data       | Valor      |
|-----------------------------|------------------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simple Nacional  | 30/11/2020 | 231,37     |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM              | 30/11/2020 | 562.283,61 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FEP              | 30/11/2020 | 676,97     |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR              | 30/11/2020 | 31.940,97  |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM              | 30/11/2020 | 4.283,32   |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb           | 30/11/2020 | 70.879,31  |

Goioerê, 30 de Novembro de 2.020.

**RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA**  
Secretária da Fazenda

Publicado por:  
Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:0ABB6B38

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 020/2020**

Exonera o servidor Lucas Machado, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Lucas Machado, nomeado através da Resolução nº 011/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:76275167

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO Nº 021/2020**

Dispõe sobre novas medidas de prevenção a infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná e Regulamenta seu funcionamento no período de 30 de Novembro à 18 de Dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olino Soares dos Santos, Denilson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que no dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto 55 de 28 de Novembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim que dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças preexistentes que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Considerando o Aumento Expressivo no Número de Casos do Coronavírus no Município de Goioxim-pr Apresentados Nos últimos Boletins Epidemiológicos.

**RESOLVE**

Art. 1º Definir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Goioxim, com vigência pelo período de 30 de Novembro de 2020 à 18 de Dezembro de 2020.

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR funcionará apenas para a realização dos serviços internos, atendimento ao público estará suspenso, ficando disponibilizado a população solicitar informações através dos seguintes canais de comunicação: por telefone: (42) 3656-1054 e por e-mail: cmgoioxim@hotmail.com.

Art.3º As sessões serão fechadas ao público, devendo comparecer ao ato apenas os vereadores e os servidores convocados.

Art.4º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Goioxim, os vereadores, servidores, agentes públicos de entidades e órgãos públicos, fornecedores e empregados que prestam serviços no órgão e licitantes.

Art. 5º A Câmara Municipal de Goioxim deverá dar ampla divulgação desta Resolução na internet e nas mídias sociais, por todos os meios de comunicação disponíveis, bem como afixar informativo na entrada de sua sede dando ciência à todos os interessados.

Art. 6º Eventuais casos omissos e urgentes serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 30 de Novembro de 2020.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**DENILSON FERREIRA RAMOS**  
1º Secretário

**EDENILSON J. ZORZANELLO**  
2º Secretário